



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 946, DE 28 DE JULHO DE 2021

Autógrafo nº 164/2021 – Projeto de Lei Complementar nº 14/2021

Altera a Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997, modificando os tributos a serem lançados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 27 de julho de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Tabela IV do Anexo I da Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997, passa a vigorar com as alterações dadas pelo Anexo I a esta lei complementar.

Art. 2º A Tabela V do Anexo I da Lei Complementar nº 17, de 1997, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo II a esta lei complementar.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de julho de 2021.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO I

ALTERAÇÕES À TABELA IV DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 17, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997

"TABELA IV

COBRANÇA DE TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

Item	Construções/Ampliações/Regularizações	% DA UFM
I –	Análise de Projetos:	

	Comercial/Serviços/Institucional:	CONFORME ÁREA

	Centro Comercial/Shopping/Condomínios Comerciais: unidades autônomas	50 por unidade autônoma



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO II

ALTERAÇÕES À TABELA V DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 17, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997

"TABELA V

COBRANÇA DE TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE DESMEMBRAMENTOS, ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS

Item	Parcelamento do Solo/Loteamento	UFMs
I	Viabilidade	
	a) Área de até o limite de 5.000m ²	4 UFM a cada 1.000,00 m ²
	b) Área superior a 5.000,00 m ²	20 UFM + 0,04% de UFM por metro quadrado
II	Diretrizes	
	a) Área de até o limite de 5.000 m ²	4 UFM a Cada 1.000,00 m ²
	b) Área superior a 5.000,00 m ²	20 UFM + 0,06% de UFM por metro quadrado
III	Anteprojeto	
	a) Área de até o limite de 5.000,00 m ²	6 UFM a cada 1.000,00 m ²
	b) Área superior a 5.000,00 m ²	30 UFM + 0,08% de UFM por metro quadrado
IV	Projeto Provisório	
	a) Área de até o limite de 5.000 m ²	8 UFM a cada 1.000,00 m ²
	b) Área superior a 5.000,00 m ²	40 UFM + 0,1% de UFM por metro quadrado
V	Projeto Definitivo	
	a) Área de até o limite de 5.000 m ²	12 UFM a cada 1.000,00 m ²
	b) Área superior a 5.000,00 m ²	60 UFM + 0,2% de UFM por metro quadrado
VI	Desdobramento, Remembramento, Anexação e Similares	
	a) Área de até o limite de 1.000 m ²	4 UFM
	b) Área superior a 1.000m ² até o limite de 5.000 m ²	4 UFM a cada 1.000,00 m ²
	c) Área superior a 5.000,00 m ²	20 UFM + 0,20% de UFM por metro quadrado

MR